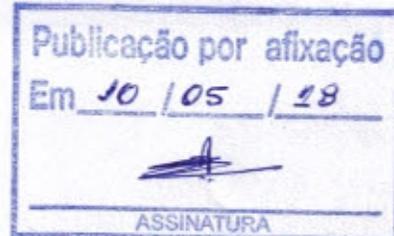




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 4.354 / 2018.**

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Adilson de Souza Aquino**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;  
CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Adilson de Souza Aquino**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo AF-I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 31 de Julho de 2005 a 30 de Julho de 2015, que será gozada de 02 de Maio de 2018 a 28 de Outubro de 2018.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 02 de Maio de 2018.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**

Trabalhando para todos